

para o presente exercício será atendida pelo PT n° XXXXXXXX, XXXXXXX, Fonte XXXXX, através da emissão da Nota de Empenho n° XXXXXX/XXXXXX.

2. A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em conta corrente do **PROPONENTE**, a saber: Banco Bradesco, Agência n° XXXX, Conta corrente n° XXXXXXXX-X, após conclusão dos procedimentos necessários à transferência bancária.

III. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

1. O **PROPONENTE** deverá apresentar o Relatório de Execução da Proposta Cultural e o Relatório de Execução Financeira da Proposta, no prazo de até 80 (oitenta) dias corridos, a contar do término da realização da proposta, conforme definido na Chamada.

2. O **PROPONENTE** deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Regulamento do Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento que concorreu.

IV. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

1. O presente **TERMO** vigorará até XX de XXXXXX de 2023, com adimplemento de todas as obrigações do **PROPONENTE**.

2. A **SECEC**, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste **TERMO**, mediante proposta do **PROPONENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

V. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

1. O **PROPONENTE** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Estado ou a terceiros.

2. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao **PROPONENTE** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

3. O Estado não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente **TERMO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **PROPONENTE**.

4. O Estado não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **TERMO**, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI. DAS SANÇÕES

1. O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do **TERMO DE COMPROMISSO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, bem como à imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **SECEC**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

2. O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **SECEC** por até 02 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

3. Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, será providenciada pela **SECEC** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à conta do Estado.

2. Este **TERMO DE COMPROMISSO** só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3. As partes se submetem, expressamente, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas estaduais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.

4. Para dirimir qualquer questão decorrente deste **TERMO**, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro renunciando, desde já, o **PROPONENTE** a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente **TERMO**.

Estado do Rio de Janeiro
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Barros

PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF

2.

CPF/MF

Id: 2469965

ANEXO 12

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL (MODELO PARA CONSULTA)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL	
Data de realização:	
Quantitativo de público atingido:	
Número de profissionais diretamente envolvidos:	
Link do Vídeo da Contrapartida (YouTube), conforme subitem 15.3:	
<i>Disponibilizado na íntegra, gratuitamente, através de link permanente, em plataforma digital (YouTube), em modo público.</i>	
Como se deu a execução da Proposta Cultural?	
Material complementar que comprove a realização da Produção:	
<i>Links, lista de presença, borderôs, peças gráficas, links de divulgação, registro fotográfico da execução da ação etc.</i>	
Desdobramentos (se houver):	

ATENÇÃO: Anexo para fins de orientação. O relatório será preenchido na **Plataforma Desenvolve Cultura**.

ANEXO 13

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA (MODELO PARA CONSULTA)

SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA. ESTE ANEXO É APENAS UM MODELO, O RELATÓRIO FINANCEIRO DEVERÁ SER INSERIDO NO SISTEMA DESENVOLVE CULTURA.

CPF/CNPJ	Favorecido	Nº Nota Fiscal	Data de Emissão	Comprovante de Pagamento	Item Orçamentário	Valor	Arquivos ¹

Arquivos anexos de extrato bancário²

¹ Todos os comprovantes fiscais referentes à execução da proposta devem ser inseridos, em formato PDF, na coluna "Arquivos".

² Extrato bancário da conta inscrita deve ser inserido, em formato PDF, no campo "Arquivos anexos de extrato bancário".

Id: 2469966

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO** torna pública, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de inscrições até as 18:00h do dia 28 de abril de 2023, para o Edital de Chamada Emergencial de Premiação n° 01/2023 "LITERATURA RESISTE RJ", que dispõe sobre a premiação financeira de projetos literários, novas feiras literárias e redes de bibliotecas comunitárias no Estado do Rio de Janeiro. Da mesma forma, torna pública as consequentes alterações das datas das fases de Habilitação, Contratação e Liberação de Recursos referentes ao ANEXO 01 - CALENDÁRIO do Edital supracitado. Processo n° SEI-180007/001584/2022.

ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
INSCRIÇÕES	Recebimento de Inscrições	20/03/2023 - 28/04/2023
	Impugnação do Edital	20/03/2023 - 20/04/2023
HABILITAÇÃO	Publicação do Resultado Preliminar	15/05/2023
	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	16/05/2023 - 22/05/2023
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Habilitados	06/06/2023
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do Resultado Final da Seleção e Classificação	06/06/2023
	Interposição de Recurso ao Resultado Final da Seleção e Classificação	07/06/2023 - 12/06/2023
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Selecionados e Classificados	22/06/2023
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	Recebimento de Documentação dos Selecionados	23/06/2023 - 24/07/2023

Id: 2469191